



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023074/2021-45

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0023074/2021-45	NAR Uberlândia

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Alaor Pereira Alves	CPF/CNPJ: 037.535.306-20
Endereço: Rua Dr. Vasco de Andrade, nº 177	Bairro: Boa Vista
Município: Uberaba	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Alaor Pereira Alves	CPF/CNPJ: 037.535.306-20
Endereço: Rua Dr. Vasco de Andrade, nº 177	Bairro: Boa Vista
Município: Uberaba	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santana LD Tombador e Macaúbas	Área Total (ha): 644,5245
---	---------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145000-9841.CF2D.7622.45A2.9A63.FD3C.3B98.BD54

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas em meio rural	972	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		59,7529

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	59,7529	Outros - Árvores isoladas		59,7529
Total:	59,7529		Total:	59,7529

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		320,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Darcio Pereira de Souza Ramos - MASP: 1.021.315-5

Data da Vistoria: 21/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/04/2021

Observações:

Validade: 16/04/2024

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas em meio rural	Sirgas2000	23K	221.649	7.850.368

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar trabalho de conservação do solo;

Manutenção de estradas;

Fazer aceiro para prevenir contra queimadas na propriedade, fator este muito comum na região em período de seca e de corte de cana;

Isolar área de reserva legal e preservação permanente.

12. OBSERVAÇÃO

Fica indeferido a supressão de espécies protegidas como Pequi e Ipê Amarelo.

Processo físico: 06050000291/17

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 16/04/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28173522** e o código CRC **D27C623E**.